

Decreto de 14 de março de 2024 que altera o Decreto de 14 de dezembro de 2023 que estabelece a lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima exigida para serem elegíveis para determinadas subvenções para a aquisição ou locação financeira de veículos com baixo nível de emissões

NOR: TRER2407578A

ELI: <https://www.legifrance.gouv.fr/eli/arrete/2024/3/14/TRER2407578A/jo/texte>

Jornal Oficial da República Francesa (JORF) n.º 0063 de 15 de março de 2024

Texto n.º 43

Audiências relevantes compradores e arrendatários de veículos; profissionais do setor automóvel.

Assunto: atualização da lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima referida no artigo D. 251-1 do Código da Energia, estabelecida pelo Decreto de 14 de dezembro de 2023, e que, por conseguinte, são elegíveis para o bónus ecológico para automóveis novos de passageiros ao abrigo deste critério.

Entrada em vigor: o presente decreto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aviso: o presente decreto atualiza a lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima referida no artigo D. 251-1 do Código da Energia, estabelecida pelo Decreto de 14 de dezembro de 2023, após análise, por parte da Agência francesa do Meio Ambiente e da Matriz Energética (ADEME), de um dossier apresentado pelo respetivo fabricante. Esta é uma das condições de elegibilidade para o bónus ecológico para automóveis novos de passageiros, associada ao impacto ambiental e climático da produção e entrega do veículo. Esta lista específica:

- o tipo, a variante e a versão (TVV) associados à versão que obteve a pontuação ambiental mínima;
- a marca da versão do veículo em causa;
- o modelo da versão do veículo em causa.

Referências: o presente decreto, adotado nos termos dos artigos D. 251-1 e D. 251-1-A do Código da Energia, pode ser consultado no sítio da Web da Légifrance (<https://www.legifrance.gouv.fr>).

O Ministro da Economia, das Finanças e da Soberania Industrial e Digital e o Ministro da Transição Ecológica e da Coesão Territorial,

Tendo em conta a Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação,

Tendo em conta o Código da Energia francês, nomeadamente os artigos D. 251-1 a D. 251-13;

Tendo em conta o Decreto de 14 de dezembro de 2023 que estabelece a lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima exigida para serem elegíveis para determinadas subvenções para a aquisição ou locação financeira de veículos com baixo nível de emissões

Tendo em conta a notificação n.º 2024/144/FR endereçada à Comissão Europeia em 14 de março de 2024,

Determina o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 1.º do referido Decreto de 14 de dezembro de 2023 é completado pelas seguintes disposições:

«A partir de 16 de março de 2024:

Marca

Modelo

Versão da variante do tipo (TVV)

BMW

iX2 eDrive20

U2X51GM0AA50000

BMW

iX2 eDrive20

U2X51GM0AA50800

BMW

iX2 eDrive20

U2X51GM0AA50900

BMW

iX2 eDrive20

U2X51GM0AB50000

BMW

iX2 eDrive20

U2X51GM0AB50800

BMW

iX2 eDrive20

U2X51GM0AB50900

MINI

MINI Countryman

UMX41GA0AA50000

MINI

MINI Countryman

UMX41GA0AA50900

MINI

MINI Countryman

UMX41GA0AB50000

MINI

MINI Countryman

UMX41GA0AB50900

MINI

MINI Countryman

UMX51GA0AA50000

MINI

MINI Countryman

UMX51GA0AA50900

MINI

MINI Countryman

UMX51GA0AB50000

MINI

MINI Countryman

UMX51GA0AB50900

MOKE

EV1

EV1AFLHD

OPEL

COMBO-E LIFE

EMZKUZ-37A0CA

OPEL

COMBO-E LIFE

EMZKUZ-37A0CB

OPEL

COMBO-E LIFE

EMZKUZ-37A0EB

OPEL

MOKKA

UKZKWZ-40V000

PEUGEOT

208

UHZKXZ-K0J000

PEUGEOT

2008

UKZKWZ-S0V000

PEUGEOT

2008

UKZKXZ-S0C000

PEUGEOT

2008

UKZKXZ-S0H000

PEUGEOT

2008

UKZKXZ-S0J000

PEUGEOT

2008

UKZKXZ-S0L000

CITROEN

e-C3

CBZYAZ-A0D000

'.

Artigo 2.º

O Diretor-Geral das Empresas e o Diretor-Geral da Energia e do Clima são responsáveis pela execução do presente Decreto, que será publicado no Jornal Oficial da República Francesa.

Data de 14 de março de 2024,

O Ministro da Transição Ecológica e da Coesão Territorial,

Por e em nome do ministro:

A diretora do Clima, da Eficiência Energética e do Ar,

D. Simiu

O Ministro da Economia, das Finanças e das Soberania Industrial e Digital,

Por e em nome do ministro:

O Diretor-Geral da Empresa,

T. Courbe